

RESOLUÇÃO UnC CONSUN 008/2015

Institui e regulamenta o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC da Universidade do Contestado – UnC.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade do Contestado – UnC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 7º do Regimento e o deliberado pelo Conselho, em reunião realizada no dia 12 de junho de 2015, com base no Parecer N° 009/2015,

RESOLVE,

Art. 1º Instituir as atividades de pesquisa nos Campi da Universidade do Contestado - UnC de estudantes voluntários de Iniciação Científica (IC) vinculados a projetos desenvolvidos por pesquisadores sem percepção de bolsa ou incentivo financeiro.

Art. 2º O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC – UnC tem como objetivos:

- I. Oportunizar aos alunos de Graduação, modalidade presencial e a distância, experiências no desenvolvimento de atividades de investigação científica;
- II. Promover a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Art. 3º O PIVIC – UnC está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, através da Diretoria de Pesquisa. Para alcançar seus objetivos o PIVIC recebe exclusivamente candidaturas pelo pesquisador-proponente diretamente no Setor de Pesquisa de seu respectivo campus.

Art. 4º Cada pesquisador poderá submeter até 02 (dois) projetos de pesquisa por ano solicitando no máximo três 03 (três) estudantes voluntários por projeto, desde que haja um plano de trabalho distinto para cada estudante em consonância com o projeto de pesquisa associado. Projetos aprovados em outros Programas e Editais, mas não contemplados por bolsa, podem participar do PIVIC.

Art. 5º São requisitos exigidos para participação no PIVIC - UnC:

Pesquisadores-proponentes:

- I. Ser professor da UnC;
- II. Pertencer a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Possuir *curriculum lattes* devidamente preenchido e atualizado;
- IV. Ser avalizado pelo líder do Grupo de Pesquisa ao qual pertence.

O bolsista a ser indicado pelo proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em cursos de Graduação ou Pós-Graduação;
- II. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades propostas pelo projeto;
- III. Possuir currículo *lattes* atualizado;
- IV. Participar das atividades de pesquisa da UnC como ouvinte e do Simpósio de Pesquisa da UnC, integralmente, com apresentação dos resultados de sua atividade de iniciação científica, sob forma de pôster e exposição oral.

Art. 6º Para participação no PIVIC – UnC o pesquisador-proponente deverá apresentar os seguintes documentos no Setor de Pesquisa dos respectivos Campus:

- I. Ficha de Cadastro do Projeto (Anexo I);
- II. Projeto de Pesquisa (Anexo II);
- III. Cadastro do Bolsista (Anexo III);
- IV. Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV);
- V. Declaração do Grupo de Pesquisa (Anexo V).

Art. 7º A conferência da documentação e homologação das inscrições ocorrerá pela Diretoria de Pesquisa. Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste Programa, a inscrição não será homologada.

Art. 8º Não há restrições quanto ao número de vagas oferecidas pelo programa.

Art. 9º Somente serão reconhecidos como voluntários do PIVIC - UnC aqueles vinculados a projetos de pesquisa que tenham plano de trabalho aprovado e recomendado pela PRPPGE.

Art. 10 O acadêmico fará jus ao certificado de pesquisador voluntário se apresentar relatório de atividades desenvolvidas e manter o período de atividades superior a 08 (oito) meses.

Art. 11 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um acadêmico, podendo indicar novo aluno para a vaga.

Art. 12 As excepcionalidades e situações omissas nesta Resolução serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 13 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Mafra, 12 de junho de 2015.

Solange Sprandel da Silva
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE PROJETO – PIVIC - UnC

DADOS DO PROPONENTE	
Nome do Pesquisador-Proponente:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Titulação:	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA - PIVIC
Grupo de Pesquisa/Curso:
Título do Projeto:
Palavras Chave (Máximo 05):

Assinatura Pesquisador-Proponente

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

1 TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

2 JUSTIFICATIVA (Texto limitado a duas páginas)

3 PROBLEMA DA PESQUISA

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL:

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

5 REFERENCIAL TEÓRICO (Texto limitado a duas páginas)

6 METODOLOGIA

7 RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO (Ressaltar os impactos dos resultados – texto limitado a uma página e meia)

REFERÊNCIAS

ANEXO III**CADASTRO DE BOLSISTAS – PIVIC - UnC**

Título do Projeto (completo):
Nome do Orientador:

DADOS DO BOLSISTA 1

Nome:
Data de Nascimento: / / CPF: RG:
Fone para Contato:
E-mail:

Assinatura do Bolsista_____
Assinatura do Orientador**DADOS DO BOLSISTA 2***

Nome:
Data de Nascimento: / / CPF: RG:
Fone para Contato:
E-mail:

*Opcional conforme necessidade do projeto.

Assinatura do Bolsista_____
Assinatura do Orientador**DADOS DO BOLSISTA 3***

Nome:
Data de Nascimento: / / CPF: RG:
Fone para Contato:
E-mail:

*Opcional conforme necessidade do projeto.

Assinatura do Bolsista_____
Assinatura do Orientador

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADES DO BOLSISTA 1

(Descrever detalhadamente as atividades do bolsista conforme metodologia do trabalho)

ATIVIDADES DO BOLSISTA 2*

(Descrever detalhadamente as atividades do bolsista conforme metodologia do trabalho)

*Opcional conforme necessidade do projeto.

ATIVIDADES DO BOLSISTA 3*

(Descrever detalhadamente as atividades do bolsista conforme metodologia do trabalho)

*Opcional conforme necessidade do projeto.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA**

Eu Prof., líder do grupo de pesquisa intitulado
....., devidamente certificado no Diretório de
Grupos de Pesquisa do CNPq pela Universidade do Contestado - UnC, declaro para
os devidos fins que o projeto de pesquisa e o professor orientador identificados
abaixo, estão vinculados ao Grupo de Pesquisa supracitado.

Título do Projeto de Pesquisa:	
Professor Orientador:	
Bolsista:	

...../SC, de20....

Líder do Grupo de Pesquisa